



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

EDITAL Nº 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP – CMDCA, por meio da Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013 e suas alterações e a Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICOS O RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS E A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO**, conforme segue:

Art. 1º - Segue tabela com resultado dos recursos apresentados:

NOME	RESULTADO DE RECURSO	MOTIVO
Pamela Karen Fernandes Pereira	INDEFERIMENTO DE RECURSO	Faltou certidão criminal federal (item IV do edital 01/2023) Faltou certidão de quitação na Justiça Eleitoral (item X do edital 01/2023)
Regiane Cássia Nogueira de Souza	INDEFERIMENTO DE RECURSO	Faltou comprovação de experiência (item VII do edital 01/2023)





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista o previsto no artigo 18, parágrafo único, do Edital nº 01/2023 e, portanto, o indeferimento do recurso por descumprimento do artigo 18, e seu (s) inciso (s) conforme informações da tabela.

Art. 2º - Ficam HOMOLOGADAS as seguintes inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto/SP:

NOME	Nº de inscrição	CPF	STATUS
Leonardo Willian Pereira Costa Leopoldino	05	427.921.888-98	DEFERIDA
Lívia Iwata Lima	07	401.363.478-85	DEFERIDA
Ariane dos Passos do Nascimento Santana	08	365.231.758-04	DEFERIDA
Maisa Stefani Campos da Silva	09	416.772.548-74	DEFERIDA
Eduardo Canaveri Junior	11	023.601.998-89	DEFERIDA
Amanda Oliveira de Souza Ferreira	14	399.215.568-43	DEFERIDA
Eder Aparecido Reyes Palácio	16	038.095.188-67	DEFERIDA
Adriana Campos da Silva Pagani	19	283.429.348-10	DEFERIDA
André Luiz Gonzalez Cortezi	20	273.158.698-24	DEFERIDA
Paloma Matias de Alencar da Conceição	21	435.529.728-46	DEFERIDA
Gabriela Sobrinho Bená Bueno	23	403.945.758-73	DEFERIDA
Ana Lúcia Zocal Rossignoli	24	303.013.058-46	DEFERIDA
Celso Alves Cardoso	25	466.909.996-53	DEFERIDA
Claudinéia Caetano da	26	103.235.168-31	DEFERIDA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Fonseca			
Elizeth Cristina Cardoso da Silva	27	108.799.988-06	DEFERIDA
Maria Lina Alves Dias	28	307.598.928-22	DEFERIDA
Erika Satin Sugiura	29	341.730.098-36	DEFERIDA
Paula Lopes Costa Menezes	31	328.392.168-76	DEFERIDA
Cleucio Xavier da Silva Barbosa	35	386.625.438-55	DEFERIDA
Érica Pires Menezes	36	338.733.168-11	DEFERIDA

Art. 3º - Ficam os inscritos relacionados no artigo 2º, deste Edital, convocados para a prova escrita sobre Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Língua Portuguesa e Informática básica que será realizada no dia **25 de junho de 2023, no horário das 09h00 às 12h00, na Escola EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues, situada à Rua Pará, nº 981, Jardim Imperatriz, Pereira Barreto/SP.**

Parágrafo 1º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

Parágrafo 2º - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

Parágrafo 3º- Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação expedido por órgão oficial, no original, com foto que permita sua identificação (Cédula de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS))

Parágrafo 4º- O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do parágrafo 3º deste edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

Parágrafo 5º- A prova consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) referentes a Língua Portuguesa e 05 (cinco) referentes a Informática básica.

Parágrafo 6º - Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos com notas iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) e não zerar em nenhuma das disciplinas previstas neste artigo.

Parágrafo 7º - Seguem abaixo os conteúdos programáticos para a prova escrita:

ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Lei 8.069/90): Parte Geral (art. 1º ao art. 85) e Parte Especial (art. 86 ao art. 267);

PORTUGUÊS: ortografia, pontuação, classe de palavras, concordância, regência, crase, construção de frases, emprego de conectores, compreensão e interpretação de textos;

INFORMÁTICA BÁSICA: pacote Office, Windows 7, criação de pastas e atalhos, conceitos básicos de informática, internet e redes sociais.

Art. 4º - A divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita, será realizada dia **30/06/2023**, conforme o cronograma do edital 04/2023, no diário oficial da prefeitura.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 07 de junho de 2023.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente da Comissão Eleitoral

